

Lição 13: Há dois princípios per se (matéria e forma) e um princípio per accidens (privação)

Bekker: 190 b 16-191 a 22

HÁ DOIS PRINCÍPIOS *PER SE* DO SER E DO VIR-A-SER DAS COISAS NATURAIS, A SABER, MATÉRIA E FORMA, E UM PRINCÍPIO *PER ACCIDENS*, A SABER, PRIVAÇÃO

110. Após o Filósofo ter mostrado que três coisas são encontradas em todo vir-a-ser natural, pretende aqui mostrar, a partir do que foi dito, quantos são os princípios da natureza.

Sobre isso, ele faz dois pontos. Primeiro, explica sua posição. Em segundo lugar, onde diz: 'Explicamos brevemente...' (191 a 15 #119), em recapitulação, explica o que já foi dito e o que resta dizer.

Sobre a primeira parte, ele faz dois pontos. Primeiro, mostra que há três princípios da natureza. Em segundo lugar, nomeia-os, onde diz: 'A natureza subjacente...' (191 a 8 #118).

Sobre a primeira parte, ele faz três pontos. Primeiro, explica a verdade sobre os primeiros princípios da natureza. Em segundo lugar, onde diz: 'Há um sentido...' (190 b 28 #114), a partir desta revelação da verdade, responde aos problemas sobre os princípios que foram levantados acima. Em terceiro lugar, uma vez que os antigos disseram que os princípios são contrários, mostra se os contrários são sempre necessários ou não, onde diz: 'Agora afirmamos...' (191 a 3 #115).

Sobre a primeira parte, ele faz dois pontos. Primeiro, mostra que há dois princípios *per se* da natureza. Em segundo lugar, onde diz: 'Agora, o sujeito...' (190 b 23 #112), mostra que o terceiro princípio é um princípio *per accidens* da natureza.

111. Com referência ao primeiro ponto, ele usa o seguinte argumento. Aquilo a partir do qual as coisas naturais são e vêm a ser *per se*, e não *per accidens*, é dito ser os princípios e causas das coisas naturais. Tudo o que vem a ser existe e vem a ser tanto a partir do sujeito quanto da forma. Portanto, o sujeito e a forma são causas e princípios *per se* de tudo o que vem a ser segundo a natureza.

Que aquilo que vem a ser segundo a natureza vem a ser a partir do sujeito e da forma, ele prova como segue. Aquilo em que a definição de uma coisa é resolvida são os componentes dessa coisa, porque cada coisa é resolvida naquilo de que é composta. Mas a definição [*ratio*] daquilo que vem a ser segundo a natureza é resolvida em sujeito e forma. Pois a definição [*ratio*] do homem musical é resolvida na definição [*ratio*] de homem e na definição [*ratio*] de musical. Pois, se alguém deseja definir o homem musical, terá que dar as definições de homem e musical. Portanto, aquilo que vem a ser segundo a natureza tanto é quanto vem a ser a partir do sujeito e da forma.

E deve-se notar que ele pretende aqui investigar não apenas os princípios do vir-a-ser, mas também os princípios do ser. Daí ele dizer significativamente que as coisas tanto são quanto vêm a ser a partir desses primeiros princípios. E por 'primeiros princípios' ele entende princípios *per se* e não *per accidens*. Portanto, os princípios *per se* de tudo o que vem a ser segundo a natureza são o sujeito e a forma.

112. Em seguida, onde diz: 'Agora, o sujeito...' (190 b 23), ele acrescenta o terceiro princípio *per accidens*. Diz que, embora o sujeito seja um em número, é, no entanto, dois em espécie e natureza [*ratio*], como foi dito acima [L12 #104]. Pois o homem e o ouro e qualquer matéria têm algum tipo de número. Esta é uma consideração do próprio sujeito, como o homem ou o ouro, que é algo positivo, e a partir do qual algo vem a ser *per se* e não *per accidens*. É outra coisa, no entanto, considerar aquilo que acontece ao sujeito, i.e., contrariedade e privação, como ser não-musical e não-formado. O terceiro princípio, então, é uma espécie ou forma, como a ordem é a forma de uma casa, ou o musical é a forma de um homem musical, ou como qualquer uma das outras coisas que são predicadas deste modo.

Portanto, o sujeito e a forma são princípios *per se* daquilo que vem a ser segundo a natureza, mas a privação ou o contrário é um princípio *per accidens*, na medida em que acontece ao sujeito. Assim, dizemos que o construtor é a causa ativa *per se* da casa, mas o músico é uma causa ativa *per accidens* da casa na medida em que o construtor também acontece de ser músico. Daí, o homem é a causa *per se* como sujeito do homem musical, mas o não-musical é uma causa e princípio *per accidens*.

113. No entanto, alguém pode objetar que a privação não pertence a um sujeito enquanto ele está sob alguma forma, e, assim, a privação não é um princípio *per accidens* do ser.

Daí deve-se dizer que a matéria nunca está sem privação. Pois quando a matéria tem uma forma, está em privação de alguma outra forma. E assim, enquanto está vindo a ser aquilo que se torna (e.g., homem musical), há no sujeito, que ainda não tem a forma, a privação do próprio musical. E assim o princípio *per accidens* de um homem musical, enquanto ele está vindo a ser musical, é o não-musical. Pois ele é um homem não-musical enquanto está vindo a ser musical. Mas quando esta última forma já veio a ele, então a ele se une a privação da outra forma. E assim a privação da forma oposta é um princípio *per accidens* do ser.

114. Portanto, segundo a opinião de Aristóteles, é claro que a privação — posta como princípio *per accidens* da natureza — não é nem a potência da forma, nem uma forma incompleta, nem algum princípio ativo imperfeito, como alguns sustentam. Ao contrário, é a ausência da própria forma, ou o oposto da forma, presente no sujeito.

Em seguida, onde diz: 'Em certo sentido...' (190 b 28), ele resolve, à luz da verdade já estabelecida, todas as dificuldades levantadas anteriormente.

Ele conclui, a partir do que foi dito, que, em certo sentido, deve-se dizer que há dois princípios, a saber, os princípios *per se*; mas, em outro sentido, deve-se dizer que há três, se admitirmos, além dos princípios *per se*, o princípio *per accidens*. Em certo sentido, esses princípios são contrários, se considerarmos o musical e o não-musical, o quente e o frio, o harmonioso e o desarmonioso. Todavia, em outro sentido, se esses princípios forem entendidos sem um sujeito, não são contrários, porque os contrários não podem agir um sobre o outro, a menos que se suponha um sujeito que os sustente e através do qual possam agir reciprocamente.

Conclui, portanto, que os princípios não são mais numerosos que os contrários, pois há apenas dois princípios *per se*. Mas os princípios também não são apenas dois, porque um deles é, segundo o seu ser, outra coisa, pois o sujeito é, por natureza, duplo, como foi dito acima (Aula 12, n. 104 e seguintes). Há, portanto, três princípios, porque o homem e o não-musical, ou o bronze e o informe, são, por natureza, distintos.

Fica, assim, claro que os antigos, que sustentavam parte da verdade, estavam certos em certo sentido, mas não inteiramente.

115. Em seguida, onde diz: 'Já dissemos agora...' (191 a 3), ele mostra em que sentido os dois contrários são necessários e em que sentido não o são.

Diz que, a partir do que já foi dito, fica claro quantos são os princípios da geração das coisas naturais, e por que são tantos. Pois já se mostrou que é necessário haver dois princípios que sejam contrários, um dos quais é princípio *per se* e o outro princípio *per accidens*, e que é necessário haver algo que sirva de sujeito aos contrários, o que também é um princípio *per se*. Mas, em certo sentido, um dos contrários não é necessário para a geração, porque, às vezes, pela sua ausência e presença, um só contrário basta para causar a mudança.

116. Como prova disso, devemos notar que, como se mostrará no Livro V (Aula 2, n. 649 e seguintes), há três espécies de mudança, a saber, geração, corrupção e movimento. A diferença entre elas é a seguinte: o movimento vai de um estado positivo a outro estado positivo, como do branco ao preto. Já a geração vai da negação à afirmação, como do não-branco ao branco, ou do não-homem ao homem. A corrupção, por sua vez, vai da afirmação à negação, como do branco ao não-branco, ou do homem ao não-homem. Portanto, é evidente que, no movimento, são necessários dois contrários e um sujeito. Mas, na geração e na corrupção, é necessária a presença de um dos contrários e a sua ausência, isto é, a privação.

Todavia, a geração e a corrupção estão presentes no movimento. Pois, quando algo se move do branco para o preto, o branco se corrompe e o preto se gera. Por isso, em toda mudança natural são necessários o sujeito, a forma e a privação. Contudo, nem em toda geração e corrupção se encontra a característica do movimento, como é evidente na geração e corrupção da substância. Portanto, o sujeito, a forma e a privação estão presentes em toda mudança, mas não [sempre] o sujeito e os dois contrários.

117. Essa oposição também se encontra na substância, que é a primeira das categorias. Todavia, não se trata de uma oposição de contrários. Pois a forma substancial não é um contrário, embora as diferenças dentro do gênero da substância sejam opostas, já que uma diferença é tomada juntamente com a privação da outra, como mostram o animado e o inanimado.

118. Em seguida, onde diz: 'A natureza subjacente...' (191 a 8), ele esclarece os princípios acima mencionados.

Diz que a natureza que primeiramente é sujeito da mudança, isto é, a matéria prima, não pode ser conhecida por si mesma, porque tudo o que é conhecido é conhecido por meio de sua forma. Além disso, a matéria prima é considerada o sujeito de todas as formas. Mas ela é conhecida por analogia, isto é, por proporção. Pois sabemos que a madeira é diferente da forma do banco e da forma da cama, porque ora recebe uma forma, ora outra. Assim, quando vemos que o ar às vezes se torna água, devemos dizer que há algo que ora subsiste sob a forma do ar, ora sob a forma da água. Portanto, essa coisa é diferente tanto da forma da água quanto da forma do ar, assim como a madeira é diferente da forma do banco e da forma da cama. Essa coisa, então, relaciona-se com essas substâncias naturais como o bronze se relaciona com a estátua, a madeira com a cama, e qualquer coisa que tenha matéria e careça de forma se relaciona com a forma. Isso é chamado de matéria prima.

Portanto, esta é um princípio da natureza. Ela não é um "isto algo", isto é, um indivíduo determinado, como se tivesse em ato a forma e a unidade, mas é chamada ente e uno na medida em que está potencialmente ordenada à forma. Assim, outro princípio é a natureza ou forma, e o terceiro é a privação, que é o oposto da forma. Quanto ao modo como esses princípios são dois e como são três, já foi explicado anteriormente.

119. Em seguida, onde diz: 'Explicamos brevemente...' (191 a 15), ele resume o que foi dito antes e indica o que resta explicar.

Diz, portanto, que primeiro se mostrou que os contrários são princípios, e depois que há algo que lhes serve de sujeito, de modo que há três princípios. Do que acaba de ser dito, fica claro qual é a diferença entre os contrários: um é princípio *per se*, o outro princípio *per accidens*. Em seguida, mostrou-se como esses princípios se relacionam entre si, pois o sujeito e os contrários são o mesmo em número, mas dois segundo a natureza [*ratio*]. Depois, mostrou-se o que é o sujeito, na medida em que isso pôde ser esclarecido. Mas ainda não se determinou se a forma ou a matéria é mais importante, o que será explicado no início do Livro II (Aula 2, n. 153). Contudo, já se mostrou que os princípios são três em número, como são princípios, e em que sentido o são. Por fim, ele chega à conclusão que mais lhe interessava, a saber, que já ficou claro quantos são os princípios e quais são.